



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIT. SOCIAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 159/2011**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Altera disposições do Art. 1º da Lei nº 5/2011, de 31/01/2011, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel que especifica para a Entidade Assistencial **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA**, e dá outras providências

### **TEOR DO PARECER**

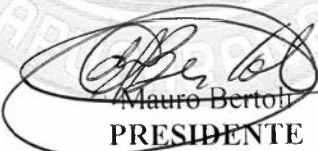
A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 159/2011, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposições do Art. 1º da Lei nº 5/2011, de 31/01/2011, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel que especifica para a Entidade Assistencial **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA**. Por um lapso, na elaboração do Projeto de Lei, que originou a Lei nº 5/2011, de 31/01/2011, foi citado outro lote, que não corresponde ao lote de doação, razão pela qual é necessária esta retificação.

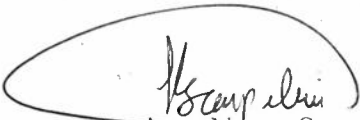
A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de agosto de 2011.

  
Mauro Bertoni  
**PRESIDENTE**

  
Lucimar Nunes Searpelini  
**SECRETÁRIO**

  
Carmelo de Souza Ribeiro  
**RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 159/2011**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Altera disposições do Art. 1º da Lei nº 5/2011, de 31/01/2011, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel que especifica para a Entidade Assistencial **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA**, e dá outras providências

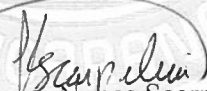
### **TEOR DO PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 159/2011, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposições do Art. 1º da Lei nº 5/2011, de 31/01/2011, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel que especifica para a Entidade Assistencial **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA**. Por um lapso, na elaboração do Projeto de Lei, que originou a Lei nº 5/2011, de 31/01/2011, foi citado outro lote, que não corresponde ao lote de doação, razão pela qual é necessária esta retificação.


A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de Agosto de 2011.

  
Lucimar Nunes Scarpelini

**PRESIDENTE**

  
Marcos Antonio Martins

**SECRETÁRIO**

  
José Airton de Araújo – DECO  
**RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 159/2011**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Altera disposições do Art. 1º da Lei nº 5/2011, de 31/01/2011, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel que especifica para a Entidade Assistencial **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA**, e dá outras providências

### **TEOR DO PARECER**

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 159/2011, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposições do Art. 1º da Lei nº 5/2011, de 31/01/2011, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel que especifica para a Entidade Assistencial **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA**. Por um lapso, na elaboração do Projeto de Lei, que originou a Lei nº 5/2011, de 31/01/2011, foi citado outro lote, que não corresponde ao lote de doação, razão pela qual é necessária esta retificação.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de agosto de 2011.

*Marcos Antonio Martins*  
Marcos Antonio Martins

**PRESIDENTE**

*Aldivino Marques da Cruz Neto*  
Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL

**SECRETÁRIO**

*Luiz Brentan*  
Luiz Brentan

**RELATOR**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Ofício SGP nº. 336/2011

Apucarana, 09 de agosto de 2011.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
"Júnior da Femac"  
Vereador/ 2º Secretário

Câmara Municipal de Apucarana

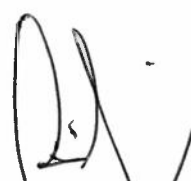
Lido na sessão do dia \_\_\_\_\_

Vistoriado pelo 2º Secretário

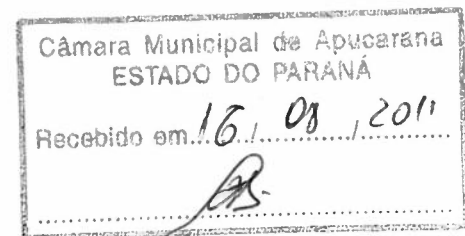
Senhor Presidente

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 159/2011, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos a alteração das disposições do Art.1º da Lei nº. 5/2011, de 31/01/2011, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel que especifica para a Entidade Assistencial **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GERAÇÃO VIDA** conforme se especifica e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

  
**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**ALCIDES RAMOS JUNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**



*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

